



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Segunda-feira • 26 de Junho de 2017 • Ano VII • Nº 165

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO N. 445/2017** - Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de Denilson da Conceição.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 445/2017
Em 22 de junho de 2017

PUBLICADO EM:
22/06/2017

Odair Alves Pereira
Auxiliar Administrativo

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO
FALECIMENTO DE DENÍLSON DA CONCEIÇÃO.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 02/2017, de 09 de março de 2017 e demais legislação em vigor;

Considerando o falecimento do honroso **DENÍLSON DA CONCEIÇÃO**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Monte Alegre de Sergipe, como vereador;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Monte Alegre de Sergipe. O homem público **DENÍLSON DA CONCEIÇÃO**, sempre lembrado como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, a partir desta data (22 de junho de 2017).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal